

EDITAL N. 01/2016/AMDEPRO

19 de setembro de 2016.

O Presidente da AMDEPRO – Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Bruno Rosa Balbé, no uso de sua atribuição estatutária,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 4º, do Estatuto Social da AMDEPRO, que obriga a realização de ao menos uma reunião ordinária anual da Assembleia Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir os associados para debater sobre os temas que interessam para a classe, bem ainda para cumprir o disposto no estatuto social;

RESOLVE:

Art. 1º - Convidar os associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária do ano de 2016, a ser realizada no dia **08 de outubro de 2016**, na Sala da Amdepro.

Parágrafo único. O endereço do local fica na Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-490, 3º Piso, Sala 12, Porto Velho - Rondônia.

Art. 2º - A primeira chamada está agendada para às 8 horas, caso em que, havendo quórum, será instalada a reunião geral; não havendo o número mínimo para instalação da reunião, a segunda chamada será realizada às 9 horas do mesmo dia, com qualquer número de presentes.

Art. 3º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos associados presentes e transcritas na Ata de Reunião elaborada durante a reunião, a qual será assinada pelos associados que comparecerem.

Parágrafo único. Fica autorizada a livre manifestação da palavra e o exercício do direito ao voto ao associado que comparecer à reunião.

Art. 4º - Os assuntos a serem abordados na Assembleia Ordinária são os seguintes:

I- Prestação de contas.

II- Festa de Encerramento do Ano.

III- Reforma da Sala da AMDEPRO

IV- Processos da AMDEPRO junto ao Conselho Superior

V- Sugestões de Novos Convênios

VI- Procedimento Eleitoral

VII- Projetos

VIII- Divulgação do Novo Site da AMDEPRO

Parágrafo único. Os associados podem sugerir temas para deliberação na reunião, desde que o faça com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de informar aos demais associados com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Os associados ficam intimados da convocação objeto deste edital 01/2016 através do email constante no banco de dados na Secretaria-Geral da Associação, nos termos do artigo 3º, caput, do Estatuto Social da AMDEPRO.

Art. 6º - O prazo para eventual impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias, cujo conteúdo pode ser enviado pessoalmente à Secretaria ou através do email secretaria@amdepro.org.br.

BRUNO ROSA BALBÉ
Presidente da AMDEPRO